

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Lei



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI Nº 2283/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

Autoriza a Chefe do Poder Executivo a efetuar a doação de bem público e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a efetuar doação do imóvel localizado à Rua General Câmara, nº 22, nesta cidade, à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEMBÉ DO MERCADO DE SANTO AMARO, CNPJ 24.742.211/0001-68, tendo como responsável o Presidente José Raimundo Lima Chaves, RG 0250622980 SSP/BA, por se tratar de interesse social e utilidade pública.

**Art. 2º** A referida doação por interesse social e utilidade pública tem a finalidade de abrigar a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEMBÉ DO MERCADO DE SANTO AMARO.

**Art. 3º** Fica a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEMBÉ DO MERCADO DE SANTO AMARO, CNPJ 24.742.211/0001-68 obrigada a desenvolver atividades condizentes com o seu Estatuto, sendo vedada a utilização comercial do imóvel, sob pena de revogação deste ato.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 2037/2015.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, 25 de setembro de 2023.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita